PORTARIA Nº 709, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 28 / 10 / 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Revisão da Lei Complementar Municipal nº 102, de 02 de julho de 2024, instituída pela Portaria nº 528/2026, de 07 de agosto de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 528/2026, de 07 de agosto de 2026, instituiu a Comissão Especial de Revisão da Lei Complementar Municipal nº 102, de 02 de julho de 2024, responsável pela análise, revisão, atualização e elaboração de proposta de alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Serrania/MG, bem como da estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO que o artigo 9º da referida Portaria estabeleceu o prazo até 30 de outubro de 2026 para conclusão dos trabalhos, prevendo expressamente a possibilidade de sua prorrogação mediante justificativa e ato da Prefeita Municipal;

CONSIDERANDO a amplitude e a complexidade dos trabalhos atribuídos à Comissão, que envolvem estudos técnicos, jurídicos, administrativos, financeiros e orçamentários, além da análise da estrutura de cargos, carreiras, vencimentos, atribuições funcionais e jornadas de trabalho dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento dos estudos, da análise das sugestões e reivindicações apresentadas pelos servidores públicos e pelos diversos setores da Administração Municipal, bem como da elaboração de propostas de adequação e aperfeiçoamento da legislação vigente;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que a revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos seja realizada com a necessária segurança jurídica, responsabilidade fiscal, eficiência administrativa e valorização dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de prazo adicional para conclusão dos estudos, elaboração do relatório técnico conclusivo e apresentação da minuta de Projeto de Lei Complementar, nos termos das atribuições estabelecidas pela Portaria nº 528/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **prorrogado até o dia 09 de novembro de 2026** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Revisão da Lei Complementar Municipal nº 102, de 02 de julho de 2024, instituída pela Portaria nº 528/2026, de 07 de agosto de 2026.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, por mais dez dias contados do prazo anterior de encerramento, a Comissão Especial dará continuidade aos estudos, levantamentos, análises técnicas e jurídicas e demais atividades necessárias ao cumprimento das competências estabelecidas no artigo 3º da Portaria nº 528/2026.

Art. 3º Ficam mantidas a composição, as atribuições, as competências e as demais disposições estabelecidas pela Portaria nº 528/2026, de 07 de agosto de 2026, que não conflitarem com a presente Portaria.

Art. 4º Concluídos os trabalhos, a Comissão Especial deverá encaminhar à Prefeita Municipal o relatório técnico conclusivo, acompanhado da minuta de Projeto de Lei Complementar e da respectiva exposição de motivos, contendo as justificativas técnicas, jurídicas, administrativas e financeiras das alterações propostas, conforme previsto no artigo 10 da Portaria nº 528/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania/MG, 28 de outubro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 28 / 10 /2026